



2022/2081(DEC)

25.1.2023

PARECER

da Comissão dos Direitos das Mulheres e da Igualdade dos Géneros

dirigido à Comissão do Controlo Orçamental

sobre a quitação pela execução do orçamento geral da União Europeia para o exercício de 2021, Secção III - Comissão e agências de execução (2022/2081(DEC))

Relatora de parecer: Monika Vana

PA_NonLeg

SUGESTÕES

A Comissão dos Direitos das Mulheres e da Igualdade dos Géneros insta a Comissão do Controlo Orçamental, competente quanto à matéria de fundo, a incorporar as seguintes sugestões na proposta de resolução que aprovar:

- A. Considerando que a igualdade de género e a eliminação das desigualdades são valores fundamentais em que a União assenta e que o compromisso de promover a igualdade de género e a integração da perspectiva de género em todas as suas ações está consagrado no artigo 8.º do TFUE;
- B. Considerando que o Parlamento solicitou repetidamente à Comissão que promova e recorra à integração da perspectiva de género, à orçamentação sensível ao género e às avaliações de impacto em função do género em todos os domínios de intervenção da União;
 1. Salienta que a perspectiva da igualdade de género deve ser integrada e garantida em todos os domínios de intervenção, especialmente à luz dos múltiplos impactos de género das várias crises atuais a nível climático, energético e social, incluindo o retrocesso no que toca à igualdade de género e aos direitos das mulheres, nomeadamente no respeitante à saúde e aos direitos sexuais e reprodutivos (SDSR), em vários Estados-Membros e à escala mundial; reitera, por conseguinte, o seu pedido de aplicação da orçamentação sensível ao género ao longo do processo orçamental; salienta a importância da orçamentação sensível ao género em todas as medidas de recuperação e atenuação, que os programas da UE possa ser utilizados para minorar os impactos de género das várias crises;
 2. Reitera a sua preocupação com a interligação entre os ataques ao Estado de direito e o retrocesso no que respeita à igualdade de género e aos direitos das mulheres; exorta a Comissão a reforçar o Estado de direito na União e, assim, a proteger os direitos fundamentais e a igualdade através do mecanismo de condicionalidade do Estado de direito para o acesso a fundos da União, incluindo propostas legislativas destinadas a proteger o orçamento da União em caso de deficiências generalizadas na defesa do Estado de direito, de violações dos direitos humanos, nomeadamente os direitos das mulheres, e de violações dos valores fundamentais da União Europeia; insta, por conseguinte, a Comissão a examinar a principal missão dos beneficiários de fundos da UE e a suspender o financiamento dos que procuram utilizar esses fundos para restringir os direitos humanos, em particular os direitos das mulheres e a igualdade de género;
 3. Constata com preocupação que o Relatório Especial n.º 10/2021 publicado pelo Tribunal de Contas Europeu (TCE)¹ confirmou que o ciclo orçamental da UE ainda não tem devidamente em conta a igualdade de género e que a Comissão ainda não honrou inteiramente o compromisso assumido de integrar a perspectiva de género no orçamento da UE;

¹ Tribunal de Contas Europeu, Integração da perspectiva de género no orçamento da UE: é altura de transformar as palavras em ação. Relatório Especial n.º 10/2021, Serviço das Publicações da União Europeia, Luxemburgo, 2021.

4. Congratula-se com a inclusão da igualdade de género e da integração da perspectiva de género entre os princípios horizontais aplicáveis aos fundos da União no âmbito do quadro financeiro plurianual para 2021-2027 e do Mecanismo de Recuperação e Resiliência, e apela ao recurso a avaliações de impacto, objetivos e acompanhamento em função do género, tal como indicado no relatório do TCE;
5. Saúda o trabalho da Comissão sobre uma nova classificação para a avaliação do impacto das despesas da União em função do género; insta a Comissão a velar por que esta classificação se centre numa representação precisa e completa do impacto dos programas na igualdade de género; recorda que, em 2021, a pandemia de COVID-19 exacerbou as desigualdades estruturais de género existentes e afetou desproporcionadamente o emprego das mulheres, em particular das mulheres que trabalham na economia informal e em condições de trabalho precárias; insiste na necessidade de mulheres e homens beneficiarem, em condições de igualdade, do Mecanismo de Recuperação e Resiliência, em particular à luz da disparidade salarial de 13 % entre homens e mulheres na União;
6. Salaria a importância de utilizar os Fundos Europeus Estruturais e de Investimento, como o Fundo Social Europeu Mais (FSE+), para promover a igualdade de género, bem como o emprego das mulheres e o seu acesso ao mercado de trabalho, às estruturas de acolhimento de crianças e às estruturas de cuidados continuados;
7. Salaria a importância de reforçar a iniciativa Daphne, dedicada a objetivos específicos, aumentando os seus recursos, em especial as medidas que visam combater todos os níveis e todas as formas de violência de género contra as mulheres e as raparigas, bem como a violência doméstica, em conformidade com o artigo 7.º, n.º 6, do Regulamento (UE) 2021/692, e de prestar um apoio adequado às vítimas;
8. Lamenta a ausência de rubricas orçamentais específicas para medidas em prol da igualdade de género, especialmente no âmbito do programa Daphne, o que redundaria em falta de transparência e de responsabilização.
9. Manifesta profunda preocupação com as revelações sobre a forma como a Comissão reagiu a uma violação que ocorreu na instituição em 2015, tendo suspenso o funcionário acusado e condenado, mas continuando a pagar-lhe o salário durante o moroso processo judicial; insta a Comissão a reforçar o protocolo de forma a assegurar que, em tais casos, a instituição suspenda na totalidade o pagamento do salário; solicita à Comissão que acrescente ao seu protocolo o direito de acesso das vítimas a apoio psicológico e de outra índole; exorta a Comissão a assegurar que todas as regras em vigor garantam uma política de tolerância zero relativamente a quaisquer formas de má conduta e um apoio total a todas as vítimas; recorda o dever da Comissão de pôr em prática todas as políticas necessárias para prevenir e combater todas as formas de assédio e violência.

**INFORMAÇÕES SOBRE A APROVAÇÃO
NA COMISSÃO ENCARREGADA DE EMITIR PARECER**

Data de aprovação	25.1.2023
Resultado da votação final	+ : 24 - : 6 0 : 1
Deputados presentes no momento da votação final	Isabella Adinolfi, Christine Anderson, Simona Baldassarre, Robert Biedroń, Vilija Blinkevičiūtė, Margarita de la Pisa Carrión, Gwendoline Delbos-Corfield, Rosa Estaràs Ferragut, Frances Fitzgerald, Lívia Járóka, Arba Kokalari, Alice Kuhnke, Elżbieta Katarzyna Łukacijewska, Karen Melchior, Johan Nissinen, Carina Ohlsson, Sirpa Pietikäinen, Samira Rafaëla, Evelyn Regner, Diana Riba i Giner, Eugenia Rodríguez Palop, María Soraya Rodríguez Ramos, Christine Schneider, Michal Šimečka, Sylwia Spurek, Elissavet Vozemberg-Vrionidi
Suplentes presentes no momento da votação final	Sylvie Brunet, Virginie Joron, Marina Kaljurand, Predrag Fred Matić
Suplentes (art. 209.º, n.º 7) presentes no momento da votação final	Paola Ghidoni

**VOTAÇÃO NOMINAL FINAL
NA COMISSÃO ENCARGADA DE EMITIR PARECER**

24	+
PPE	Isabella Adinolfi, Rosa Estaràs Ferragut, Frances Fitzgerald, Arba Kokalari, Elzbieta Katarzyna Łukacijewska, Sirpa Pietikäinen, Christine Schneider, Elissavet Vozemberg-Vrionidi
Renew	Sylvie Brunet, Karen Melchior, Samira Rafaela, María Soraya Rodríguez Ramos, Michal Šimečka
S&D	Robert Biedroń, Vilija Blinkevičiūtė, Marina Kaljurand, Predrag Fred Matić, Carina Ohlsson, Evelyn Regner
The Left	Eugenia Rodríguez Palop
Verts/ALE	Gwendoline Delbos-Corfield, Alice Kuhnke, Diana Riba i Giner, Sylwia Spurek,

6	-
ECR	Johan Nissinen, Margarita de la Pisa Carrión
ID	Christine Anderson, Simona Baldassarre, Paola Ghidoni, Virginie Joron

1	0
NI	Livia Járóka

Legenda dos símbolos utilizados:

+ : votos a favor

- : votos contra

0 : abstenções